



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Administração
SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 016/2012.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, com endereço à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91 torna público o **CANCELAMENTO DOS ITENS 06 e 07** referenciados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2012**, oriunda do Pregão Presencial RP nº 030/2012, Processo Licitatório 065/2012, em que foi declarado vencedora a Empresa, **T.R.O. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.106.231/0001-96, sediada à Rua São Paulo, nº 818 – Sala 802, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-131, conforme Processo Interno 9433/2012 e em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica cancelado a partir de 27/09/2012, através deste instrumento particular, os Itens 6 (**CARTUCHO HP DESKJET NO 56**) e 7 (**CARTUCHO HP DESKJET NO 57**) do Registro de Preço da empresa **T.R.O. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, firmado com o **MUNICÍPIO**, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á cancelado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

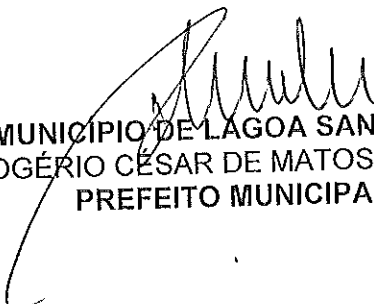
Em virtude do cancelamento do item, mencionado na cláusula anterior, a **EMPRESA** dá, neste ato, plena, total e irrevogável quitação ao **MUNICÍPIO** até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em três vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Lagoa Santa, 27 de Setembro de 2012.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL